

PORTARIA N.º 944 /2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.848 de 18 de outubro de 2011, nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme segue:

Titulares	Suplentes	Representação do Órgão Governamental
Cátia Raquel Rosniesqui	Carolina Dal' Acqua	Secretaria Municipal da Fazenda
Luciano Panarotto	Tamires Ayla Dal Más	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Mara Lúcia Padilha	Morgana Vicari	Secretaria Municipal de Educação
Joceana Gregianin	Seusa Maria Zanchet Varela	Secretaria Municipal de Assistência Social
Aline Maestri	Tatiane Lemes Lopes Cervieri	Secretaria Municipal de Saúde
Otávio Pan	Luiz Fernando Souza de Macedo	Departamento de Assessoria Jurídica
Titulares	Suplentes	Representação dos Órgãos Não Governamentais – Sociedade Civil
Lúcia Frigo	Dilvana Foletto	Segmento das entidades de atendimento direto - APAE
Jéssica Rosetto	Evandro Cappelletto	Segmento das entidades de atendimento direto – Associação Atlético Juniors
Giovani Zanini	Ana Paula Cunico	Segmento das Classes de Profissionais – OAB
Rúbia Sevilha Lovatel – Psicóloga – CRP/RS	Larissa Marin- Assistente Social - CRESS/RS	Segmento das Classes Profissionais CRP/RS e CRESS/RS
Graziela Minas Alberti	Morgana Aurea Rech	Segmento dos Usuários – Representação das Escolas Estaduais - CIPAVE
Leoci da Silva – Escolas Particulares	Roberta Acorsi – SENAI/RS	Segmento dos Usuários – Representação das Escolas Particulares e SENAI

Representantes do Comitê Participativo de Adolescentes – CPA		
Titulares	Suplentes	Entidade/Organização de Adolescentes
Victor Schimaski Viana	Késia da Silva de Oliveira - APAE	Grupo SCFV-CRAS
Larissa Alberti de Camargo	Marciane Begnini – Galpão CTG	Entidades Religiosas
Augusto Luis Paloschi	Victória Isis Fontanive – CIEE	SENAC
Emerson de Oliveira Godoi	Mococa	

O mandato dos membros do Conselho Municipal será pelo período de dois anos, permitida uma recondução por igual período, de acordo com o que dispõe o §4º do artigo 10 da Lei Municipal nº 2.848 de 18 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de agosto de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 13-08-2019

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 13-08-2019 a 27-08-2019.

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 14-08-2019.

Redigido por: Maria Bernarda Grandi